



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 099 - Cordeiro, 25 de junho de 2021  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE** Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 009/2021

Preção Presencial nº 018/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de TONNER E CARTUCHO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI  
Rua Domingos Pileggi, 314- Jardim Moite Libano – Sarandi /PR

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 18/06/2021

Preços registrados: R\$ 4.270,00

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Cartucho 26 A	UNIDADE	122	PREMIUM	35,00	4.270,00

## DECRETO MUNICIPAL Nº 092

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 512.000,00(quinzentos doze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>PMC</b>					
0201.041220022.002	3191.13.02	3	00	R\$	1.000,00
0201.041220022.002	3390.14.00	4	00	R\$	4.000,00
0201.041220022.002	4490.52.00	10	04	R\$	10.000,00
0301.0412201012.012	3390.30.00	18	04	R\$	25.000,00
0401.0412300142.019	3390.39.00	40	04	R\$	40.000,00
0401.0412900142.017	3390.39.00	51	00	R\$	10.000,00
0501.2012200201.012	4490.52.00	52	00	R\$	10.000,00
0801.1212200461.016	4490.52.00	67	04	R\$	10.000,00
0801.1212200462.047	3190.11.01	68	00	R\$	50.000,00
0801.1212200462.047	4490.51.00	78	00	R\$	1.000,00
0801.1212200462.050	3390.39.00	80	00	R\$	5.000,00
0801.1236100071.146	4490.52.00	81	00	R\$	10.000,00
0801.1236100072.197	3390.30.00	82	00	R\$	2.000,00
0801.1236100402.049	3390.14.00	84	00	R\$	3.000,00
0801.1236100512.044	3390.30.00	88	00	R\$	35.000,00
0801.1236100512.046	3390.14.00	99	00	R\$	5.000,00
0801.1236100512.046	3390.30.00	100	00	R\$	10.000,00
0801.1236500422.042	3390.39.00	114	00	R\$	5.000,00
0801.1236500422.048	3390.30.00	125	00	R\$	10.000,00
0801.1236500422.056	3190.13.03	133	00	R\$	13.000,00
0801.1236600592.199	3390.30.00	146	00	R\$	3.000,00
0801.1236600592.225	3390.30.00	147	00	R\$	2.000,00
1001.1512200341.035	4490.51.00	158	00	R\$	5.000,00
1001.1512200392.076	3190.13.03	162	00	R\$	8.000,00
1001.1545100341.144	4490.51.00	173	00	R\$	5.000,00
1101.0612200282.079	3190.11.01	175	00	R\$	8.000,00
1101.0612200282.079	3190.13.03	176	00	R\$	1.000,00
1801.0412200892.115	3390.14.00	201	00	R\$	2.000,00
1901.1854100902.116	3390.14.00	206	00	R\$	1.000,00
1901.1854100902.116	3390.39.00	209	00	R\$	2.000,00
2001.1312200922.118	3190.11.01	211	00	R\$	20.000,00
2001.1339200442.064	3390.39.00	217	00	R\$	2.000,00
2001.1339201072.151	3390.39.00	221	00	R\$	3.000,00
2101.0412200912.120	3190.13.02	224	00	R\$	1.500,00
2101.0412200912.120	3390.14.00	225	00	R\$	1.000,00
2201.1545200672.121	3190.11.01	229	00	R\$	30.000,00
2201.1545200672.121	3390.14.00	230	00	R\$	500,00
2301.2312200962.124	3190.11.01	239	00	R\$	35.000,00
2301.2369100972.127	3390.39.00	245	00	R\$	4.500,00
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	04	R\$	800,00
2401.2333400982.142	3390.30.00	252	00	R\$	1.500,00
2401.2333400982.142	3390.39.00	253	00	R\$	1.000,00
2601.0412200042.221	3390.14.00	255	00	R\$	1.500,00
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04	R\$	75.000,00
0401.0412300142.019	3190.94.00	32	00	R\$	176.000,00
0401.0412300142.117	3291.21.00	50	00	R\$	1.500,00
0601.0309100212.033	3190.11.01	63	00	R\$	50.000,00
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04	R\$	10.800,00
1101.0612200282.079	3190.94.00	280	00	R\$	85.000,00
<b>FMS</b>					
1401.1012200602.105	3390.30.00	12	00	R\$	10.000,00
1401.1030100932.219	3390.39.00	52	51	R\$	105.700,00
1401.1030100642.217	3390.32.00	32	51	R\$	5.700,00
1401.1030100932.168	3190.11.01	45	00	R\$	10.000,00
1401.1030200612.154	3390.39.00	61	51	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$	514.000,00
Decreto nº092/2021				ANULAÇÃO	

**DECRETO MUNICIPAL Nº 093**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 42.832,84 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>FMS</b>					
1201.0812200542.085	3390.36.00	5	00	R\$	19.857,55
1201.0824100522.089	3190.11.01	18	00	R\$	6.000,00
1201.0824100522.089	3191.13.02	19	00	R\$	2.000,00
1201.0824100522.089	3390.14.00	20	00	R\$	2.000,00
1201.0824100522.089	3390.30.00	21	00	R\$	2.000,00
1201.0824100522.089	3390.32.00	22	00	R\$	975,29
1201.0824300502.093	3390.30.00	26	00	R\$	10.000,00
1201.0824400492.098	3390.32.00	56	00	R\$	41.857,55
1201.0824400492.098	3390.48.00	58	00	R\$	975,29
<b>TOTAL</b>				R\$	42.832,84
Decreto nº 093/2021				ANULAÇÃO	